



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal da Ação Cultural
Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO

Subvenção Social - EXERCÍCIO 2025

A Comissão de Análise e Fiscalização de Convênios, nomeada através do Decreto, Ato, Portaria Nº , em atendimento ao disposto no inciso VI dos artigos 36 e 49 das Instruções Nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem através do presente emitir Parecer Conclusivo quanto ao convênio, auxílio, subvenção ou contribuição firmado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a entidade o exercício descritos abaixo, conforme segue:

UNIDADE GESTORA:
Secretaria Municipal da Ação Cultural

PROPONENTE:
Casa do Amor Fraternal

ENDEREÇO:
João Zilio 290

OBJETO:
Ampliar trocas culturais e de vivências e do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes através de oficinas socioeducativas, desenvolver o sentimento de pertencimento, de identidade e de talentos, propiciar sua formação e participação cidadã, oportunizar às crianças e adolescentes lazer e a expansão do universo cultural, despertá-los para compreensão de costumes e tradições transmitidos de geração em geração, para o diálogo entre as diferentes forma de expressão, proporcionar a diversidade cultural respeitando aspectos fundamentais da cultura brasileira.

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:
Amparo à infância, à adolescência, à família, à gestante, à velhice, aos enfermos, gratuitamente, sem distinção de classe, sexo, cor, nacionalidade ou religião.

LEIS AUTORIZADORAS:

AJUSTE Nº: 00028/2025/SEMAC		PROCESSO Nº: 62.732/2025		VLR. CONVÊNIO: R\$5.316,50		VIGÊNCIA: 28/04/2025 a 31/12/2025	
EMPENHO Nº:		DATA:		VLR.:		FONTE RECURSO:	
2025NE00169		12/05/2025 00:00:00		5.316,5000		Municipal	
PD Nº:		DATA PGTO:		VALOR PGTO:			
2025PD00444		01/07/2025		5.316,50			
Total PDs				5.316,50			
VLR. REPASSADO: R\$5.316,50		VLR. SALDO: 0,00		VLR. RENDIMENTO: R\$0,00		VLR. GLOSADO: R\$0,00	
				VLR. COMPROVADO: R\$5.316,50		VLR. DEVOLVER: R\$0,00	

IRREGULARIDADES:

Após análise da documentação apresentada somos pela APROVAÇÃO da prestação de contas apresentada pela entidade. ATESTAMOS para os devidos fins o recebimento da prestação de contas da entidade CASA DO AMOR FRATERNAL em 30/01/2026 sendo que a mesma encontra-se em regular funcionamento e vem cumprindo todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria. ATESTAMOS a perfeita contabilização das transações desenvolvidas pela entidade beneficiária, bem como a regularidade dos gastos efetuados pela mesma. ATESTAMOS a regularidade dos gastos efetuados, a perfeita contabilização e que a respectiva prestação de contas foi aprovada pelo Conselho Fiscal (Controle Interno) da Entidade. ATESTAMOS que os documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. ATESTAMOS a economicidade dos gastos em relação ao previsto em programa governamental visto que se executado pela municipalidade haveria necessidade de construção ou locação de espaço físico, contratação de profissionais e demais custos operacionais inerentes ao projeto, gerando maiores custos ao projeto executado.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

Foi realizado transporte para atividades externas com 120 crianças e adolescentes participantes das atividades socioculturais e socioeducativas da Casa do Amor Fraternal gerando ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes; Expansão do universo cultural; Diálogo entre a diferente forma de expressão; Maior diversidade cultural Noções básicas quanto ao cuidado e preservação com meio ambiente.

Piracicaba, 27 de Fevereiro de 2026.

Comissão Acomp. e Fiscalização de Subvenção 2026

114	
Alice Bego Aliberti	Membro
Amanda Forti	Membro
Dayane Gabriele Bortoleto	Membro
Leticia Esposito de Almeida	Membro
Sarah Miriah Toledo Rabelo	Membro
Carlos A. Lordello Beltrame	Ordenador de Despesa



Assinaturas do documento

"Relatório Parecer Conclusivo"



Código para verificação: **RSH043OW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SARAH MIRIAH TOLEDO RABELO** (CPF: ***.113.808-**) em 20/03/2026 às 15:58:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 08:42:08 e válido até 17/07/2028 - 08:42:08.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ALICE BEGO ALIBERTI** (CPF: ***.821.748-**) em 11/03/2026 às 08:31:34 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 08:41:51 e válido até 17/07/2028 - 08:41:51.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **AMANDA FORTI** (CPF: ***.259.878-**) em 11/03/2026 às 08:15:04 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 08:27:06 e válido até 16/07/2028 - 08:27:06.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **DAYANE GABRIELE BORTOLETO** (CPF: ***.828.428-**) em 10/03/2026 às 15:00:23 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:59:31 e válido até 16/07/2028 - 10:59:31.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME** (CPF: ***.217.888-**) em 10/03/2026 às 14:53:05 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:33:45 e válido até 16/07/2028 - 10:33:45.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **LETICIA ESPOSITO DE ALMEIDA** (CPF: ***.081.788-**) em 10/03/2026 às 11:55:24 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 16:37:08 e válido até 16/07/2028 - 16:37:08.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/062732** e o código **RSH043OW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.